Anexo XVII

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Contratação de Obras e Serviços de Engenharia

PROTOCOLO:	**25.376.725-1**
ORGÃO:	**UNESPAR – Universidade Estadual do Paraná**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para execução de reforma de espaço para abrigo do Arquivo Geral do Campus de Paranavaí da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR**
LOCAL:	**Av. Gabriel Esperidião, S/N - Jd. Morumbi, Paranavaí - PR**
DATA:	**10/2026**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para execução de reforma de espaço para abrigo do Arquivo Geral do Campus de Paranavaí da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR**

LOCAL: **Av. Gabriel Esperidião, S/N - Jd. Morumbi, Paranavaí - PR**

Aprovação do Estudo Técnico Preliminar:

Pró-reitora de Planejamento
Prof. Drª. Helena de Oliveira Leite

Elaboração do Estudo Técnico Preliminar:
Divisão de Infraestrutura – PROPLAN - UNESPAR

Nome: Arthur Herédia Romera
Cargo: Engenheiro Civil – CREA PR 227.192/D
Fone: (44) 9 9800-0729
E-mail: arthur.romera@unespar.edu.br

Nome: Denise Adriana Bandeira
Cargo: Assessora Técnica – PROPLAN - UNESPAR
Engenheira Civil – CREA 11.354-D/PR
Fone: (41) 99107-0994
E-mail: denise.bandeira@unespar.edu.br

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:
Caderno 01 – ESTUDO DE VIABILIDADE
Coletânea de Cadernos Orientadores - Contratação de Obras e Serviços de Engenharia
EDIFICAÇÕES SEIL – PGE – CURITIBA – 2012

SUMÁRIO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE 4
2. ESTUDO DA SOLUÇÃO 4
3. PARCELAMENTO DO OBJETO 5
4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 6
5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 6
6. PADRÕES DE SERVIÇO 8
7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES 9
8. LEVANTAMENTO DE MERCADO 9
9. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO 9
10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO 10
11. RESULTADOS PRETENDIDOS 10
12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO 11
13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES 13
14. IMPACTOS AMBIENTAIS 13
15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO 13
ANEXO I - REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA 15
ANEXO II - DISPENSA DE VISITA TÉCNICA 16

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade a execução da reforma e adequação de espaço atualmente ocupado como depósito bens inservíveis do Campus de Paranavaí da UNESPAR, destinando a instalação definitiva do Arquivo Geral, centralizando em um único local a guarda dos documentos físicos.

Atualmente, o Campus de Paranavaí não dispõe de um espaço único e apropriado para abrigar todos os documentos gerados pelos setores administrativos e acadêmicos. Neste sentido, a ausência dessa centralização tem resultado na dispersão do acervo em diferentes salas, ocupando ambientes que poderiam ser destinados ao trabalho dos servidores, além de dificultar a organização, o controle e a preservação documental.

O espaço destinado ao Arquivo Geral demanda infraestrutura adequada para garantir condições técnicas, administrativas e legais para a guarda, conservação e organização adequada de documentos físicos produzidos e acumulados por todas as Seções e Divisões deste Campus.

A edificação que se pretende reformar corresponde ao depósito de bens inservíveis. Trata-se de um espaço antigo, sem manutenção adequada, em más condições de conservação, insalubre e estruturalmente impróprio para o fim a que se destina no momento.

2. ESTUDO DA SOLUÇÃO

Para atendimento da necessidade de um espaço estruturado para implantação do Arquivo Geral, verificou a necessidade de reforma do espaço atualmente ocupado como depósito bens inservíveis no Campus de Paranavaí.

Desse modo, com a devida reforma e adequação, o espaço passará a oferecer:

a. Condições ambientais adequadas (ventilação e iluminação) para preservação de documentos;

b. Maior segurança e controle na guarda de acervos;

c. Centralização dos arquivos da Secretaria Acadêmica, Recursos Humanos, Administração e Finanças, Diplomas e demais Seções e Divisões;

d. Liberação de salas no prédio administrativo atualmente ocupadas de forma improvisada por arquivos, possibilitando a lotação de novos servidores e a melhor organização das atividades administrativas.

Considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos, conclui-se que a reforma do espaço atualmente destinado ao depósito bens inservíveis constitui a solução mais vantajosa, oferecendo solução definitiva à demanda de centralização em um único local a guarda dos documentos físicos, garantia de conservação e organização adequada aos documentos produzidos pela Universidade.

3. PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto não deve ser parcelado, uma vez que a execução da reforma constitui uma solução única e integrada, cujos serviços apresentam elevada interdependência técnica e construtiva. A segregação da contratação em múltiplos lotes ou contratos distintos poderia gerar dificuldades de compatibilização entre os serviços, aumento dos riscos de falhas de execução, conflitos de responsabilidade entre contratadas e prejuízos ao cronograma físico-financeiro da obra.

Além disso, a execução por uma única contratada favorece a coordenação das atividades, a padronização dos procedimentos executivos, o controle tecnológico dos serviços e a gestão contratual pela Administração, contribuindo para maior eficiência, economicidade e qualidade do resultado final. O parcelamento também poderia resultar em custos adicionais decorrentes da mobilização de diferentes empresas, da necessidade de múltiplas fiscalizações e da eventual paralisação de etapas em razão da dependência entre serviços.

Dessa forma, considerando a natureza da obra, a necessidade de integração entre os diversos sistemas construtivos e a busca pela obtenção do melhor resultado para a Administração, conclui-se que o não parcelamento do objeto é a medida tecnicamente mais adequada e economicamente mais vantajosa, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente demanda encontra-se alinhada ao Plano Anual de Contratações (PCA) 2026 da UNESPAR – Campus de Paranavaí, conforme Ordem nº 137, referente à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e/ou arquitetura para reestruturação, reforma e restauração das instalações do Campus. A contratação pretendida visa atender às necessidades institucionais de melhoria da infraestrutura física e da gestão documental, contribuindo para a eficiência administrativa e para a adequada conservação do patrimônio público.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais, legais e ambientais compatíveis com a complexidade do objeto, que envolve serviços de obras e reforma de edificações térreas.

As empresas contratadas deverão possuir registro regular junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), bem como comprovar aptidão técnica por meio de atestados de capacidade técnica compatíveis com os serviços a serem executados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A execução dos serviços deverá observar integralmente os projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos que compõem o processo, bem como atender às normas técnicas vigentes, em especial as normas da ABNT aplicáveis, legislação urbanística, normas de segurança do trabalho, exigências do Corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes.

A contratada será responsável pela elaboração e implementação de planejamento executivo detalhado da obra, incluindo cronograma físico-financeiro, layout de canteiro de obra, plano de ataque, definição de frentes de serviço e estratégias de execução

Deverão ser adotadas medidas de segurança adequadas à execução dos serviços, incluindo isolamento de áreas, sinalização e demais providências necessárias à integridade física dos trabalhadores, usuários e das edificações adjacentes.

No que se refere aos aspectos ambientais, as contratadas deverão promover a adequada gestão dos resíduos da construção civil, incluindo segregação, acondicionamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Resolução CONAMA nº 307/2002 e o **Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil**, adequado às etapas e serviços desta natureza.

A madeira utilizada na obra deverá ser certificada, de modo a garantir que o material seja proveniente de áreas de manejo florestal madeireiro legalizado, em consonância com o artigo 11 do Decreto n° 5.975/2006, com o artigo 4°, inciso IX, da Instrução normativa SLTI/MPOG n° 01/2010.

Os serviços deverão adotar o **CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO** conforme previstos no art. 33 da Lei 14.133/21 e em razão do estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que excederem aos requisitos mínimos das especificações não forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração.

Para a contratação da obra, adota-se o regime de **empreitada por preço unitário**, considerando a conveniência administrativa de remunerar os serviços de acordo com as quantidades efetivamente executadas e aferidas durante a execução contratual. Embora o objeto possua projetos, especificações técnicas e quantitativos previamente definidos, a adoção desse regime proporciona maior flexibilidade para o gerenciamento da obra, especialmente diante da possibilidade de ajustes quantitativos decorrentes das condições de execução, observados os limites e hipóteses previstos na Lei nº 14.133/2021.

5.1. Subcontratação

Admite-se a subcontratação parcial dos serviços, desde que previamente autorizada pela fiscalização e formalmente registrada, limitada ao percentual máximo de **20% (vinte por cento)** do valor total do contrato, asseguradas as condições de habilitação técnica das empresas e profissionais subcontratados.

A subcontratação não exime a contratada de sua responsabilidade integral pela execução do objeto, permanecendo como única responsável perante a Administração quanto à qualidade dos serviços, cumprimento dos prazos e demais obrigações contratuais.

A contratada deverá comprovar a qualificação técnica da(s) empresa(s) subcontratada(s), bem como assegurar o atendimento às exigências legais, normativas e contratuais aplicáveis.

5.2. Requisitos da Contratação

5.2.1. Comprovação da Capacidade Técnica Operacional

A documentação relativa à **Capacidade Técnica Operacional** consistirá em:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

> a1. Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA ou CAU do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA ou CAU do Paraná antes da assinatura do contrato.

b) Comprovação de possuir em nome da Empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de:

b.1) Certidão de Acervo Operacional (CAO) ou ART/RRT emitida pelo CREA/CAU e respectivo Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica comprovando que realizou **reforma de edificação,** em ao menos 01 (um) imóvel com área igual ou superior a **80,00 metros quadrados**, acervados, excluindo-se barracões e edificações habitacionais.

A solicitação de Acervo Técnico justifica-se para a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. As áreas consideradas equivalem a coeficientes inferiores à 50% conforme Parágrafo 2°, Art. 67 da Lei 14,133/21.

As *expertises* exigidas não são restritivas, pois existem diversas empresas, sediadas no Paraná e no Brasil, com o acervo necessário que poderão participar do certame licitatório.

5.2.2. Comprovação da Capacidade Técnica Profissional

A documentação relativa à **Capacidade Técnica Profissional** consistirá em:

A comprovação do(s) profissional(is) de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor(es) do(s) Acervo(s) de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços constantes no item 3.1.3.1 e demais especificações, com a comprovação de pertencer ao quadro permanente do licitante, conforme abaixo:

I. 01 (um) Profissional Engenheiro Civil e/ou Arquiteto detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) pela executou **reforma de edificação**, em ao menos 01 (um) imóvel com área igual ou superior a **80,00 metros quadrados**, acervados.

6. PADRÕES DE SERVIÇO

A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto contratado. Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, independente de citação:

a) Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA e/ou CAU e CONFEA;

b) Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;

c) Normas das concessionárias locais de serviços, Corpo de Bombeiros, SEAP, Vigilância Sanitária, entre outros;

d) Resolução CONANA 307/2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

e) Resolução CONAMA 01/1990, que dispõe sobre critérios de padrões de emissão de ruídos decorrentes de quaisquer atividades;

f) Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego MTE;

g) Normas internacionais específicas consagradas, se necessário;

6.1 Prazo de execução

O período de execução do contrato deverá ser de **120 dias**, a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço:

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Os serviços necessários e suas respectivas quantidades foram estimados pela Divisão de Infraestrutura – PROPLAN - UNESPAR, responsável pelos projetos, memoriais e orçamentos.

O quantitativo apresentado está detalhado no orçamento, parte integrante desse Estudo Técnico Preliminar. (Ver Pasta Técnica).

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O referencial de custos se baseia nas informações das Bases de Dados que orientam as Planilhas Orçamentárias. O custo foi calculado pela Divisão de Infraestrutura – PROPLAN - UNESPAR, responsável pelos projetos, memoriais e orçamentos.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do custo para realização dos serviços é de **R$206.139,60** (duzentos e seis mil, cento e trinta e nove reais e sessenta centavos).

O custo foi calculado pela Divisão de Infraestrutura – PROPLAN - UNESPAR, responsável pelos projetos, memoriais e orçamentos.

Obra
Reforma de Espaço para Abrigo do Arquivo Geral - Campus de Paranavaí

Bancos
SINAPI - 08/2026 - Paraná

B.D.I.
28,63%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: Sinapi - 100,25%
Mensalista: Sinapi - 59,65%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição		Quant.	Total	Peso (%)
1	ADMINISTRAÇÃO		1	12.474,74	6,05 %
2	SERVIÇOS PRELIMINARES		1	9.814,29	4,76 %
3	COBERTURA		1	34.716,73	16,84 %
4	FORRO		1	6.768,46	3,28 %
5	INSTALAÇÕES		1	3.834,09	1,86 %
6	SUPERESTRUTURA		1	3.934,50	1,91 %
7	ALVENARIA		1	12.874,44	6,25 %
8	ACABAMENTOS		1	101.211,93	49,10 %
9	CALÇAMENTO		1	18.523,54	8,99 %
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		1	1.986,88	0,96 %
		Total sem BDI			160.277,65
		Total do BDI			45.861,95
		Total Geral			206.139,60

Universidade Estadual do Parana
Supervisor/Coordenador

Tabela 1 – Preço máximo para contratação

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na execução da reforma e adequação do espaço atualmente ocupado como depósito bens inservíveis do Campus de Paranavaí da UNESPAR, destinando a instalação definitiva do Arquivo Geral, centralizando em um único local a guarda dos documentos físicos.

O espaço proposto possui área total de 168,22m², dividido em 07 (sete) salas, a reforma visa trazer maior segurança no armazenamento, preservação e distribuição organizada das diferentes tipologias documentais, conservação de materiais e móveis inservíveis até sua destinação final e área administrativa de apoio ao arquivo.

A implantação do Arquivo Geral busca solucionar a dispersão do acervo em diferentes salas, ocupando ambientes que poderiam ser destinados ao trabalho dos servidores, além de dificultar a organização, o controle e a preservação documental.

O investimento estimado para a execução da reforma do espaço é de **R$206.139,60** representando solução definitiva e compatível com os objetivos institucionais de melhoria da infraestrutura física e da gestão documental, contribuindo para a eficiência administrativa e para a adequada conservação do patrimônio público.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A execução da reforma e implantação do Arquivo Geral proporcionará:

• Centralização dos documentos físicos produzidos pelos diversos setores do Campus em um único ambiente adequado;

• Melhoria das condições de preservação, conservação e segurança do acervo documental institucional;

• Atendimento às exigências legais e normativas relacionadas à gestão documental e arquivística;

• Maior eficiência na localização, controle e gerenciamento dos documentos institucionais;

• Liberação de espaços administrativos atualmente utilizados para armazenamento improvisado de arquivos, permitindo melhor aproveitamento da infraestrutura existente;

• Melhoria das condições de trabalho dos servidores e otimização dos processos administrativos;

• Redução dos riscos de perda, deterioração ou extravio de documentos públicos.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O contrato deve ser elaborado considerando este Estudo Preliminar, Planilhas Orçamentárias, Projetos executivos e Memorial Descritivo dos Serviços, fornecidos pela Divisão de Infraestrutura da PROPLAN.

É recomendável a realização de visita técnica ao objeto pela empresa para entender às especificidades dos serviços (Anexo I e II), não podendo a mesma alegar desconhecimento dos mesmos posteriormente ao contrato. Nesta ocasião deverão ser verificadas eventuais ocorrências que possam dificultar a realização dos serviços, tais como, logística de acesso ao terreno, instalação de equipamentos, proximidade entre as edificações, locais de carga e descarga entre outros.

O uso de logomarcas e símbolos da Administração Pública pela CONTRATADA, assim como comunicações sobre a obra com entes externos, somente poderá ocorrer com a prévia autorização da equipe de fiscalização da UNESPAR.

Somente a UNESPAR por meio dos seus canais oficiais de comunicação poderá se manifestar publicamente sobre qualquer informação a respeito da obra.

Em casos de dúvidas quanto à interpretação de projetos, desenhos, normas, especificações, procedimentos ou qualquer outra disposição contratual e técnica, a CONTRATADA deverá consultar por escrito à FISCALIZAÇÃO, não sendo admitido nenhuma ação à revelia da autorização expressa da equipe de FISCALIZAÇÃO.

Fica reservado à CONTRATANTE o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omisso no ETP, nos projetos fornecidos e demais documentos técnicos e contratuais, e que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato, os projetos ou outros elementos fornecidos.

Na existência de serviços não descritos, mas necessários, a CONTRATADA somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÂO.

A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou nos demais memoriais, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação

dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes e determinações pertinentes.

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às obras e serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

As especificações, os desenhos dos projetos e os memoriais descritivos destinam-se à descrição e à execução das obras e serviços completamente acabados e em perfeito funcionamento nos termos deste ETP e objeto da contratação, devendo ser executados com produtos de primeira qualidade e com bom acabamento. As especificações, desenhos dos projetos e os memoriais devem ser considerados complementares entre si, e o que constar de um dos documentos é tão obrigatório como se constasse em todos os demais.

As alterações de projetos, que durante a execução da obra se mostrarem necessárias, deverão ser devidamente justificadas por escrito à FISCALIZAÇÃO. Caso ocorram alterações nas especificações dos serviços, decorrentes de condições não especificadas em projeto e/ou quando for verificada qualquer situação não prevista em projeto, seja ela material, técnico-construtiva, ou de acabamento, tal fato deverá ser anotado em Diário de Obra e prontamente comunicado por escrito à FISCALIZAÇÃO, que fornecerá as especificações e orientações para o caso.

Toda a documentação técnica elaborada pela CONTRATADA, relativa aos projetos e ou/obra, será de propriedade exclusiva da UNESPAR. A assinatura do contrato implica na aceitação plena das condições estabelecidas neste ETP, que é parte integrante do Contrato. Ao aceitá-las, a CONTRATADA assumirá a única e irrecusável responsabilidade pelo correto e completo cumprimento de seus preceitos, de acordo com as normas técnicas vigentes e demais legislações.

Os serviços necessários para a execução deste objeto que ensejarem a **interdição dos locais de fluxo de veículos ou de pessoas**, ou qualquer outro que venha a interferir diretamente nas produtividades de terceiros (pessoas física e jurídica) deverão ser programados junto à FISCALIZAÇÃO, com apresentação, pela CONTRATADA de planejamento detalhado de suas atividades com previsão de isolamentos setorizados, a ser aprovado pela FISCALIZAÇAO previamente à

realização dos serviços e com a antecipação necessária, não podendo se constituir como motivação de atrasos ou interrupção dos serviços.

Os serviços que exigirem a aprovação prévia em órgãos de fiscalização deverão ser acompanhados pelos documentos de autorização à cargo da CONTRATADA, inclusive, sendo responsável pelo pagamento das taxas ou emolumentos. A aprovação de tal planejamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pelo correto andamento dos trabalhos. Trata-se neste caso, também, de interdição da via de acesso para carga e descarga, bem como de equipamentos e telas de proteção que sejam necessários junto aos limites com as edificações vizinhas, além de outras proteções, como tapume, guarda-corpos e sinalização para a proteção e segurança coletiva.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

A presente contratação não possui relação com outras contratações.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

A CONTRATADA deve buscar a minimização e correta destinação dos resíduos sólidos gerados durante a execução dos estudos, ensaios e inspeções, usando como base com os parâmetros da NBR 15.113:2004 e da Lei nº. 12.305:2010.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, uma vez que a solução proposta atende de forma adequada à necessidade de reorganização do espaço para a instalação do Arquivo Geral, contemplando a reforma das salas de forma a atender às necessidades funcionais de guarda, conservação, organização e descarte de documentos físicos.

A obra possui projetos e orçamento elaborados, definição clara do objeto e quantitativos compatíveis com a execução por empreitada por preço unitário, permitindo adequada estimativa dos custos e gestão contratual.

Com a realização da reforma o ambiente passará a oferecer condições adequadas de ventilação e iluminação para preservação documental, maior segurança e controle dos acervos institucionais, centralização dos arquivos da Secretaria Acadêmica, Recursos Humanos, Administração e Finanças, Diplomas e demais

Seções e Divisões, além da liberação de espaços administrativos hoje utilizados de forma improvisada para armazenamento de documentos.

Considerando os benefícios institucionais esperados e a compatibilidade da solução com as necessidades identificadas, conclui-se pela viabilidade da contratação e pela sua conveniência ao interesse público.

ANEXO I - REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos para fins de participação no processo licitatório, na modalidade _____ nº _____, que o(a) Sr.(a) _____, registrado no CREA ou CAU nº _____ ou com documento de identidade _____ e CPF _____, _____, representante da Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, visitou, vistoriou o local e identificou as instalações e/ou edificações que integram a sede _____ *Campus* _____ UNESPAR – Universidade Estadual do Paraná.

_____, ____de_____de_____

Assinatura do Profissional Credenciado pela Empresa

Assinatura do Representante / Funcionário *Campus*

ANEXO II - DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Atestamos para fins de participação no processo licitatório, na modalidade _____ nº _____, que o(a) Sr.(a) _____, registrado no CREA ou CAU nº _____ ou com documento de identidade _____ e CPF _____, _____, representante da Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ solicitou a dispensa de visita técnica ao local, assumindo inteira responsabilidade quanto ao levantamento necessário das instalações e edificações que integram da sede _____ do *Campus* _____ UNESPAR – Universidade Estadual do Paraná.

_____, ____de_____de_____

Assinatura do Profissional Credenciado pela Empresa

Assinatura do Representante / Funcionário *Campus*